



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 258/CONSUN/2009.**

*Altera o relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito do Trabalho e direito Previdenciário** e indefere pedido de aproveitamento de Componente Curricular.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Alterar os conceitos e frequências para os alunos: Geruza Irecilda Mendes, Lisandra Carla Dalla Vechia Martins, Taciana Dias Flores, João Eduardo da Costa, Marcelo Marció e Rodrigo Niehues Bacha, no **relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Direito do Trabalho e Direito Tributário**, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer nº 256/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

**Art.2º** - *Indeferir o pedido de aproveitamento do Componente Curricular “Processo do Trabalho – Instrução e Decisão”, do aluno João Eduardo da Costa.*

**Art.3º** - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 25 de novembro de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*